

BOLETIM TÉCNICO

MOTOR'S PRIME MULTIGEAR

ANP: 18539

DESCRIÇÃO:

Lubrificante de base mineral para transmissões mecânicas, câmbios e diferenciais.

APLICAÇÃO:

Indicado para veículos de passeio, comerciais, pesados, esportivos, utilitários, *off-road*, agrícolas, nacionais e importados.

BENEFÍCIOS:

Sua formulação promove excelente proteção contra desgaste e corrosão, além de diminuição nos ruídos. Possui ótima compatibilidade com todos os componentes do sistema, não atacando os mesmos.

CLASSIFICAÇÃO:

SAE 90 / SAE 140 / SAE 80W / SAE 80W90 / SAE 85W140 - API GL-5 - MAN 342M-2 - ZF TE - ML 05A, 7A, 12E, 16B, C, D, 17B, 19B

COMPOSIÇÃO:

Óleos básicos minerais e pacote de aditivos para engrenagens.

PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA CAIXAS DE MARCHAS MANUAIS QUE EXIJAM ESPECIFICAÇÃO API GL-4

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO E/OU DO EQUIPAMENTO.

ANÁLISES TÍPICAS*

ENSAIOS	MÉTODOS	SAE 80W	SAE 90	SAE 140	SAE 80W90	SAE 85W140
Cor ASTM	ASTM D 1500 / NBR 14483	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5
Corrosividade ao Cobre, 3h a 100 °C	ASTM D 130 / NBR 14359	1b máx.	1b máx.	1b máx.	1b máx.	1b máx.
Densidade relativa a 20 °C, g/cm ³	NBR 14065	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87
Índice de viscosidade	ASTM D 2270 / NBR 14358	95 mín.	95 mín.	95 mín.	95 mín.	95 mín.
Ponto de Fluidez, °C	ASTM D 97 / NBR 11349	-15	-12	-9	-23	-15
Ponto de Fulgor, °C	ASTM D 92 / NBR 11341	226	220	220	220	240
Visc. cinemática, mm ² /s (cSt), 40 °C	ASTM D 445 / NBR 10441	58,0 a 102,60	119,7 a 262,6	212,0 a 596,4	141	264 a 596,4
Visc. cinemática, mm ² /s (cSt), 100 °C	ASTM D 445 / NBR 10441	7,0 mín.	13,5 a 18,5	24,0 a 32,5	13,5 a 18,5	24,0 a 32,0

*Nas análises típicas não são consideradas especificação do produto. Para informações mais precisas consulte nossa assistência técnica.

Validade: 5(cinco) anos se estocado em lugar seco e coberto.

Responsável Técnico: Rodrigo Ferreira da Silva – CRQ 044106434 - IV Região.

PRESERVE O MEIO AMBIENTE

NUNCA DESPEJE O ÓLEO LUBRIFICANTE EM ESGOTOS, RIACHOS E CURSOS D'ÁGUA. OS ÓLEOS LUBRIFICANTES E SUAS EMBALAGENS SÃO RECICLÁVEIS, ENCAMINHE-OS A UM POSTO DE COLETA AUTORIZADO. (RESOLUÇÃO CONAMA 362/05).